

12.8.2. A reserva de vagas somente será implementada com base no total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme previsto nos subitens 7.1.3 e 7.3.1. Para esse fim, não serão consideradas as vagas que eventualmente surgirem em decorrência de desistência, afastamento ou desligamento de participantes convocados.

12.8.3. O participante que atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas que requisitar a postergação de sua chamada respeitará o descrito no subitem 12.1.3.

12.8.4. Ademais, serão observadas as demais disposições constantes no item 12, referentes às convocações e ao financiamento, conforme estabelecido neste Edital.

12.9. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
– Projeto de Apoio à Educação Permanente e Profissional em Saúde	600 e 636

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

13.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteriores questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS).

13.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 13 de março de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Érika de Oliveira Nicolau

DIRETORA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROFISSIONAL EM SAÚDE - DIEPS

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA ÁREA DE ATUAÇÃO I - REGIÃO DE ATUAÇÃO: REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestre – 40 horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – MESTRE	- Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede), ESP e SESA; - Residir em algum município da região de Saúde de Fortaleza; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional de Fortaleza.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO II - REGIÃO DE ATUAÇÃO: REGIÃO DE SAÚDE DO LITORAL LESTE Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestre – 40 horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – MESTRE	- Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede); - Residir em algum município da região de Saúde do Litoral Leste; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional do Litoral Leste.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO III - REGIÃO DE ATUAÇÃO: REGIÃO DE SAÚDE DO NORTE Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestre – 40 horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – MESTRE	- Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede); - Residir em algum município da região de Saúde Norte; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional Norte.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO IV - REGIÃO DE ATUAÇÃO: REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestre – 40 horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – MESTRE	- Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede); - Residir em algum município da região de Saúde do Cariri; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional do Cariri.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco

